Anvisa define composição das vacinas contra a gripe para 2027

Cepas que devem compor as vacinas da gripe são atualizadas anualmente, conforme recomendações da OMS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) definiu quais cepas (tipos de vírus) deverão compor as vacinas contra influenza (gripe) que serão utilizadas no Brasil em 2027.

A mudança da composição de cepas é fundamental para a eficácia da vacina, já que o vírus se adapta e sofre mutações. A Organização Mundial da Saúde (OMS) analisa regularmente todos os subtipos do vírus da gripe que circulam com maior frequência, para melhorar a eficácia da imunização.

Em conformidade com as recomendações da OMS, todos os anos a Anvisa publica a composição das vacinas contra influenza que serão utilizadas no ano seguinte. A composição para 2027 foi publicada, nesta terça-feira (3/11), na Instrução Normativa 475/2026.

Vacinas para o Hemisfério Sul (temporada 2027)

As vacinas destinadas ao Hemisfério Sul e usadas no Brasil a partir de 1º de fevereiro de 2027 deverão conter, obrigatoriamente:

- Vacinas com tecnologia baseada em ovos deverão conter três tipos de cepas de vírus em combinação:

A/Missouri/11/2025 (H1N1)pdm09

A/Darwin/1454/2025 (H3N2)

B//1359417/2021 (linhagem Victoria).

- Vacinas não baseadas em ovos deverão conter

A/Missouri/11/2025 (H1N1)pdm09

A/Darwin/1454/2025 (H3N2)

B/Pennsylvania/14/2025 (linhagem Victoria)

Os rótulos dos imunizantes deverão indicar: “CEPAS 2027 HEMISFÉRIO SUL”.

Vacinas para o Hemisfério Norte (temporada 2026–2027)

As vacinas com cepas recomendadas para o Hemisfério Norte são destinadas exclusivamente a campanhas do Ministério da Saúde para regiões específicas do país. Elas deverão conter três tipos de cepas de vírus em combinação:

A/Missouri/11/2025

A/Darwin/1454/2025 (H3N2)

B/Tokyo/EIS13-175/2025 (B/linhagem Victoria)

Nesses casos, os rótulos deverão conter a expressão: “CEPAS 2026-2027 HEMISFÉRIO NORTE”.

Anvisa suspende equipamento para radioterapia superficial

Inspeção sanitária constatou irregularidades na produção dos dispositivos médicos

Foto: Divulgação

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) suspendeu nesta terça-feira (3/11) todos os lotes do dispositivo médico WCR produzidos a partir de 16/9/2026. Os produtos são fabricados pela Safe Life Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda (CNPJ: 34.192.854/0001-39) e usados no tratamento de radioterapia superficial de câncer de pele.

Inspeção sanitária na empresa realizada no período de 31/8 a 2/9 comprovou que a fabricação do produto está em desacordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 665/2022 e Lei 6.437/1977. Os produtos não podem ser fabricados, armazenados, distribuídos, vendidos, divulgados ou utilizados.

Auditoria

A mesma punição foi aplicada aos produtos Irradiador de Sangue com Leitor de Código de Barras e Irradiador de Sangue por Raio-X fabricados a partir de 5/8/2026. A empresa fabricante Best Theratronics Ltd, localizada no Canadá, se recusou a receber auditoria do Programa de Auditoria Única de Dispositivos Médicos (MDSAP). O programa é integrado pela Anvisa e por outras agências internacionais, entre elas a dos Estados Unidos, de Cingapura, do Reino Unido e do Japão.

Confira a Resolução (RE) 4.256/2026 e a RE 4.262/2026 no Diário Oficial da União (DOU).

Fonte: Anvisa, em 03.11.2026.